



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-081/2016

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município, com o de propriedade de Hortência Angélica Silva, Angela Maria Silva, Elenita Aparecida Silva, Édson Máximo Silva, Edimar Máximo Silva, casado com Gleice Cristiane Máximo Silva, Giovani Máximo Silva, casado com Kátia Cristine Nunes Máximo, Gilmar Máximo Silva, Gilberto Máximo Silva, casado com Thelma Pinheiro Máximo Silva, Marcos Vinícius Máximo Soares, Amélia Maria Silva Ribeiro, casada com Carlos Humberto Ribeiro, Ana Maria Gontijo, casada com Pedro Gontijo Pinto.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município, constituídos pelos lotes de terreno de nºs 036, 204, 300, 312, 324 e 336, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), cada um e lotes nºs 216, 228, 240, 252 e 264, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um; todos da quadra 076, zona 51, com área total de 3.528,00 m² (três mil, quinhentos e vinte e oito metros quadrados); situados nas Ruas Orlando Batista, Armando da Fonseca e Silva e Cabo João Amaral, no Bairro Residencial Castelo, nesta cidade; havidos das matrículas de nºs 25.975, 25.985, 25.991, 25.992, 25.993, 25.994, 25.986, 25.987, 25.988, 25.989 e 25.990, do Livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local; pela parte do lote de nº 138, quadra 019, zona 018, com área de 158,20 m² (cento e cinquenta e oito metros e vinte centímetros quadrados), situado na Rua Dom Pedro I, no Bairro Vila Cruzeiro, nesta cidade, de propriedade de Hortência Angélica Silva, Angela Maria Silva, Elenita Aparecida Silva, Édson Máximo Silva, Edimar Máximo Silva, casado com Gleice Cristiane Máximo Silva, Giovani Máximo Silva, casado com Kátia Cristine Nunes Máximo, Gilmar Máximo Silva, Gilberto Máximo Silva, casado com Thelma Pinheiro Máximo Silva, Marcos Vinícius Máximo Soares, Amélia Maria Silva Ribeiro, casada com Carlos Humberto Ribeiro, Ana Maria Gontijo, casada com Pedro Gontijo Pinto, havido da matrícula de nº 84.632, do livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis local.

Art. 2º A presente permuta tem por objetivo viabilizar a regularização do trecho da Av. Vinte e Um de Abril, no Bairro Vila Cruzeiro, já ocupado pelo Município, bem como, indenizar os proprietários do lote de nº 138 pela desapropriação efetivada de forma indireta.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou o imóvel pertencente a Hortência Angélica da Silva e Outros em R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) o metro quadrado, perfazendo um total de R\$237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais); os lotes de nº 036, 204, 300, 312, 324 e 336, com área de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), cada um; foram avaliados em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada um; e os lotes de nº 216, 228, 240, 252 e 264, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), cada um, foram avaliados em R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), cada lote; perfazendo um total de R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

§ 1º As despesas de transmissão, ITBI, lavratura e registro decorrentes da presente Lei correrão por conta do Município.

§ 2º Não haverá torna entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 096 / 2016

Em 09 de novembro de 2016

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis de propriedade do Município, com o de propriedade de Hortência Angélica Silva, Angela Maria Silva, Elenita Aparecida Silva, Édson Máximo Silva, Edimar Máximo Silva, casado com Gleice Cristiane Máximo Silva, Giovani Máximo Silva, casado com Cristine Nunes Máximo, Gilmar Máximo Silva, Gilberto Máximo Silva, casado com Thelma Pinheiro Máximo Silva, Marcos Vinicius Máximo Soares, Amélia Maria Silva Ribeiro, casada com Carlos Humberto Ribeiro, Ana Maria Gontijo, casada com Pedro Gontijo Pinto.

JUSTIFICATIVA

A presente permuta tem por objetivo viabilizar a regularização do trecho da Av. Vinte e Um de Abril, no Bairro Vila Cruzeiro, já ocupado pelo Município, bem como, indenizar os proprietários do lote de nº 138 pela desapropriação efetivada de forma indireta.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal